

Em consideração à formatura dos aspirantes e do próprio comandante da Academia do Barro Branco, por quem tenho profundo respeito, não farei nenhuma manifestação nessa solenidade. Mas a esses apavorados protetores do governador, a minha certeza: vou dizer em público para ele o que fez neste PLC 52, o que fez no 50, o que fez nestes 7% de reajuste, o que fez aos servidores no estado de São Paulo. Simplesmente é questione de momento. Para não prejudicar quem já está muito prejudicado, farei isso, de público e em público, em outro momento, não na solenidade de domingo.

Então, os temerosos, medrosos protetores do governador, fiquem sossegados. Ele pode ir ao Barro Branco no domingo sem colocar um grande aparato porque o Major Olímpio não vai hostilizá-lo lá.

Ficamos enrustecidos, porque há setores da minha Polícia Militar desesperados querendo saber se eu compareceria. E as coisas ficam às vezes de nos enrustecer: te convidam para ir a um lugar na expectativa de que você não vá. Ou às vezes pior ainda: nesse ano eu não fui nem convidado para comparecer nem na cerimônia de aniversário da Assistência Policial Militar aqui da Assembleia Legislativa. Deve ser porque eu estou no caminho totalmente errado em relação à visão dos adoradores do governador.

O SR. PRESIDENTE - CARLOS GIANNAZI - PSOL - Tem a palavra o nobre deputado Jooji Hato, pelo tempo regimental de cinco minutos.

O SR. JOOJI HATO - PMDB - SEM REVISÃO DO ORADOR - Sr. Presidente em exercício, nobre deputado Carlos Giannazi, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, quero dar continuidade à nossa fala no Pequeno Expediente, porque o tempo foi muito curto. Espero que agora eu consiga terminar a minha fala.

Eu estava falando do desmanche, assunto que é tratado pelo Projeto de Lei nº 380/13, de autoria do governador Geraldo Alckmin.

Falava que esse projeto foi aplicado na Argentina. No primeiro instante funcionou, mas depois acabou não dando certo. É claro que temos que controlar o desmanche, sim. O governador tem razão. Sou favorável. Só que tem um substitutivo. E se nós não fizéssemos a compactação, o extermínio de todos os carros, porque há carros seminovos que podemos aproveitar suas peças e poderíamos, dessa forma, proteger o meio ambiente, proteger os consumidores, não desempregando o setor.

E é por essa forma que eu gostaria de explicar que é essa a grande arma contra os desmanches, que é a rastreabilidade das peças que impedem os roubos, a ilegalidade desse comércio.

Por isso que esse método é aplicado na Europa, na América do Norte, e parte da África e Ásia.

Solicito ao Sr. Wagner que ponha no telão o primeiro slide. Temos basicamente 4 ou 5 sistemas de rastreabilidade. Essa marcação “DOT” é a marcação que é realizada através de micropontos pulverizados em partes predeterminadas do veículo. Cada ponto contém informação única e aplicada em várias partes do veículo de maneira uniforme. Nesse processo é marcado um número de série único, possibilitando a sua rastreabilidade.

Temos outra forma de fazer a rastreabilidade das peças através da marcação em baixo relevo.

A marcação em baixo relevo já é um sistema conhecido de todos nós, e a sua aplicação é feita no mercado por empresas particulares. É de fácil visualização e fiscalização, mostrando-se como uma solução complementar no processo de rastreabilidade.

A gravação em baixo relevo é realizada por empresas do mercado. Ela possibilita a visualização rápida facilitando a fiscalização.

Temos outro sistema que é o QR CODE. Essa é uma marcação com QR CODE, que é extremamente eficaz e acessível na fiscalização. Permite fácil acesso aos dados de procedência das peças. Através de um simples celular pode-se realizar leitura e obter informações do veículo e suas peças.

O que se obtém através do QR CODE? Obtém-se o órgão, o edital, o lote do leilão, a marca, o modelo, a nota fiscal, a empresa arrematante. Então, esse é uma forma de rastreabilidade muito eficaz.

Temos a aplicação do QR CODE, que é essa rastreabilidade de peças, que atesta sua procedência, facilita a fiscalização. O QR CODE é muito utilizado no mercado para se obter informações do produto. Essa aplicação se dará através da fixação de etiquetas em partes do veículo determinadas pelo Detran. Essas etiquetas são autodestrutivas. Ou seja, etiquetas que não podem ser removidas sem que sejam danificadas. Se o indivíduo quiser retirar esse QR CODE, danifica a etiqueta e não consegue mais ser legal.

Então, é muito bom esse sistema. A leitura de etiquetas faz-se através de celulares e smartphones que possuem o aplicativo. O sistema possibilita o acesso a fotos do veículo e suas peças marcadas, informando quais sistemas de marcação foram utilizados. O QR Code também informa quais partes do veículo se encontram aptas à comercialização, impedindo assim o comércio de peças irregulares, como exemplo, uma porta sucata.

A implantação do processo e fiscalização do sistema de rastreabilidade de peças em veículo para desmonte poderá ser realizada da forma intersecretarial, envolvendo a Secretaria do Planejamento, no caso o Detran, a Secretaria da Segurança e a do Meio Ambiente. O banco de dados será acessado através do site do Detran. O “Dot” será aplicado em local determinado pelo Detran, servindo assim como “DNA” do processo.

A implantação do processo, sistema de baixo relevo, deverá ser em parte do veículo de maior relevância econômica. A fiscalização do “Dot” será realizada pelo órgão competente por meio de aparelho digital, dando acesso às informações do veículo através do site do Detran. O fiscalizador utilizará senha pessoal intransferível para acessá-lo. Com isso o órgão competente saberá qual a loja que está sendo fiscalizada. O consumidor terá a informação da forma simples e rápida por meio do QR Code, onde através do seu celular terá todas as informações disponibilizadas pelo Detran.

A implantação do processo será pelo Detran, que determinará a peças a serem marcadas, responsável pela inserção dos dados no banco de dados, responsável pela fiscalização dos pontos de venda de peças de reuso originárias de venda em leilão público, fiscalizador do processo implantado, ou seja, o carro vai sair do Detran já marcado.

O lojista fica obrigado a informar a chegada do veículo em seu estabelecimento e vice-versa por via do site do Detran. Qualquer divergência deverá ser avisada imediatamente ao Detran para que sejam tomadas as devidas providências, evitando-se assim possíveis penalidades.

A legislação para o setor: a Abicrad e Adera se colocam à disposição das autoridades do Estado para quaisquer esclarecimentos necessários, mas há um empenho para a construção da legislação específica para o setor, contemplando as necessidades da Segurança Pública, o respeito ao meio ambiente e à sociedade, que atenda ao setor do desmonte de veículos em sua diversidade, importância social e ambiental.

Para finalizar, quero dizer que esse sistema da compactação e derretimento das peças foi aplicado na Argentina, mas infelizmente não deu certo. Espero que nosso substitutivo seja apoiado por todos os deputados. Estou aqui à disposição para esclarecimentos, para que possamos instalar essa rastreabilidade das peças que vai impedir o comércio ilegal nessas bocas de porco, que são os desmanches ilegais, que fomentam a violência, que o governador, o secretário de Segurança e todos nós queremos combater. Só que não podemos combater a violência e prejudicar o consumidor, o meio ambiente e setores fundamentais, principalmente empregos nesse setor, que são muitos. Existem, sim, desmanches honestos. Cito o JR e o Dois Irmãos.

Muito obrigado.

\* \* \*

- Assume a Presidência o Sr. Jooji Hato.

\* \* \*

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - Tem a palavra o nobre deputado Carlos Giannazi.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - SEM REVISÃO DO ORADOR - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, funcionários desta Casa, telespectadores da TV Assembleia, público aqui presente, estamos perplexos com o que vem acontecendo aqui na Assembleia Legislativa em relação ao Projeto de lei Complementar nº 56, que dispõe sobre a criação do nível universitário para os oficiais de Justiça.

O projeto foi enviado à Assembleia Legislativa pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no dia 14 de novembro de 2013. Tenho uma cópia dele em mãos. Aprovamos um requerimento de urgência para que ele entrasse na pauta de votação. O requerimento foi aprovado com a assinatura de vários líderes partidários, deputados e deputadas. O presidente do Tribunal de Justiça veio a muitas reuniões de líderes, disse que esse projeto era uma das prioridades do TJ e nos organizamos para aprovar o projeto.

Organizamos uma grande audiência pública na terça-feira desta semana com mais de mil oficiais de Justiça para pressionar a Assembleia Legislativa a votar o PLC nº 56. O projeto atende a uma antiga reivindicação dos oficiais de Justiça, que é a criação do nível superior para esse importante cargo da carreira do Judiciário. No entanto, sem que houvesse uma explicação plausível, o projeto não entrou em votação. Alguém está sabotando, alguém está conspirando contra os oficiais de Justiça.

Art. 3º desse Projeto de lei Complementar diz que existe dotação orçamentária. Vou ler aqui para que não haja dúvida: “Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento programa vigente, suplementadas se necessário.” Ou seja, o próprio projeto diz que há dotação orçamentária, até porque seria irresponsabilidade do presidente do Tribunal de Justiça encaminhar um projeto de outro poder, do Poder Judiciário, sem que houvesse dotação orçamentária, sem que houvesse um planejamento no orçamento para abarcar esse custo.

No entanto, agora a situação mudou radicalmente. O presidente do Tribunal de Justiça diz que não possui os recursos e estamos acompanhando aqui um jogo de empurra. Querem transformar os oficiais de Justiça em bolas de ping-pong, que são jogadas de um lado para o outro. Mas sabemos que a Assembleia Legislativa tem responsabilidade, autonomia e independência para aprovar o projeto, independentemente da posição do TJ, do Poder Judiciário e do Poder Executivo, porque nós aprovamos o Orçamento.

O Orçamento será votado na semana que vem e podemos aprovar o PLC nº 56 e estabelecer os recursos no Orçamento que vamos aprovar para 2014. A Assembleia Legislativa tem que assumir a sua responsabilidade, e não ficar refém nem das posições do Tribunal de Justiça e nem do Executivo. Quem aprova o orçamento que será executado pelo Tribunal de Justiça e pelo Poder Executivo é a Assembleia Legislativa: são os 94 deputados. O governador não aprova orçamento, nem o Tribunal de Justiça. A Assembleia Legislativa, como já diz, é o Poder Legislativo. Nós aprovamos o Orçamento, e vamos aprovar o Orçamento para 2014.

havendo compromisso, havendo interesse de fato entre os deputados, entre as lideranças partidárias, podemos estabelecer no Orçamento uma dotação para o pagamento do nível universitário para os oficiais de Justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - Tem a palavra o nobre deputado Carlos Giannazi.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - SEM REVISÃO DO ORADOR - Sr. Presidente, estamos aqui fazendo esse apelo aos Srs. Deputados e às Sras. Deputadas, para que entrem nessa luta.

Os deputados que já vieram à tribuna, aqueles deputados que estão se manifestando publicamente em defesa da aprovação do PLC nº 56, que defendem de fato o nível universitário para os oficiais de Justiça, que entrem nessa luta, que façam gestões para que possamos aprovar no Orçamento a dotação para o pagamento do nível universitário.

Não adianta só falar que está do lado dos oficiais de Justiça, que defendem a aprovação do PLC nº 56. Os deputados têm que se engajar, têm que pressionar o Poder Executivo, têm que pressionar a sua bancada, têm que pressionar a liderança do Governo, para que possamos, de fato, aprovar o PLC nº 56 o mais rápido possível.

Temos condições, tenho certeza, técnicas, jurídicas e políticas para votar o projeto na semana que vem. Da nossa parte, vamos fazer todas as gestões, todos os esforços, todos os movimentos possíveis e impossíveis aqui na Assembleia Legislativa, para que o PLC nº 56 seja votado.

Só dois estados da Federação não instituíram ainda o nível superior para os oficiais de Justiça: Minas Gerais e São Paulo. E São Paulo é o estado mais rico da Federação, que tem o maior orçamento do País. E o Tribunal de Justiça também é o tribunal com o maior orçamento de todos os tribunais estaduais.

Portanto, não há motivo para que o estado de São Paulo fique na “lanterna””, na vanguarda do atraso também nessa área dos servidores do Judiciário. Sabemos que os recursos existem. Talvez o Governo e o Tribunal de Justiça não estejam priorizando os seus servidores. Essa é uma outra questão. Que existem recursos, existem. Sabemos disso porque acompanhamos a execução orçamentária. Vamos, portanto, fazer toda a movimentação possível. Chamo todos os deputados para ajudarem nessa movimentação.

Na semana que vem teremos aqui a presença de centenas de oficiais de Justiça, para convencer e pressionar os deputados, as lideranças partidárias a votar com urgência o PLC nº 56.

Além de só dois estados não pagarem o nível universitário, há um outro agravante: existe já uma resolução do Conselho Nacional de Justiça, estabelecendo o nível universitário, recomendando o nível universitário para os oficiais de Justiça.

Ou seja, as condições estão todas dadas para que o projeto seja aprovado.

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - Tem a palavra o nobre deputado Carlos Giannazi.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - SEM REVISÃO DO ORADOR - Sr. Presidente, além desse assunto importante que eu registrei agora, sobre os oficiais de justiça, não posso deixar de falar da audiência de ontem na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a presença do secretário estadual do Meio Ambiente, o deputado estadual Bruno Covas. Ele veio prestar contas da sua gestão. Fiz uma intervenção, juntamente com os moradores da região de São Roque e Mairinque, em relação à construção irregular de um aeroporto por lá. Já havíamos realizado uma audiência pública com muitos moradores da região; já havíamos denunciado esse fato na tribuna; já havíamos acionado os Ministérios Públicos Estadual e Federal. Trata-se de um crime ambiental sem precedentes, que está sendo praticado a poucos quilômetros da Assembleia Legislativa e da Secretaria do Meio Ambiente. Esse espaço fica nas proximidades do quilômetro 60 da Rodovia Castelo Branco.

A empresa responsável por esse empreendimento, JHSF Incorporações, fez um grande desmatamento irregular, sem licenciamento ambiental, e iniciou a construção de um amplo centro comercial, também sem licenciamento. Destruiu uma parte considerável do meio ambiente daquela região, na qual temos nascentes, lagos, fontes, biomas, fragmentos de mata atlântica e cerrado, sem falar da população que mora naquela região e será duramente afetada caso o aeroporto seja construído. Há toda uma movimentação da sociedade contra essa construção numa região ecológica que fica entre duas áreas de proteção ambiental, como, por exemplo, a APA da Serra do Japi, que é importante e se localiza próximo a Jundiá e São Roque.

Fizemos esse debate com o secretário estadual Bruno Covas, apresentamos todas as irregularidades e contradições desse empreendimento, que vai destruir o meio ambiente. Mostramos as fotos do desmatamento, as quais eu gostaria de apresentar aqui para os deputados, deputadas e os telespectadores da TV Alesp, para que todos tenham uma noção do crime ambiental que está sendo praticado na região metropolitana. Nas fotos, podemos ver a destruição do meio ambiente. Temos fragmentos de mata atlântica, cerrado, lagos, nascentes - toda essa área já foi desmatada pela JHSF. Vejam só o desastre ecológico praticado por essa empresa, com a complacência do poder público e dos órgãos encarregados de fiscalizar. Qualquer pessoa pode avistar essa área devastada passando nas proximidades do quilômetro 60 da Rodovia Castelo Branco. É um absurdo esse desmatamento irregular, sem licença ambiental.

A empresa quer construir um aeroporto privado para jatos executivos; nem vai ser para aviação comercial. Esse aeroporto representa um verdadeiro desastre ecológico e social na região metropolitana. Lembrei ao secretário, ainda, que o aeroporto está sendo construído numa área que já foi considerada a reserva da biosfera do Cinturão Verde da Região Metropolitana de São Paulo. Um grande crime ambiental está em curso, com a complacência do poder público.

Quero registrar que fiquei perplexo e indignado com a posição do secretário. Foi apresentada essa denúncia, não só através da minha intervenção, mas também dos representantes do bairro conhecido como Porta do Sol. Lá existe um movimento muito bem organizado, fazendo essa denúncia. Inclusive, foi esse movimento que trouxe essa denúncia para a Assembleia Legislativa. O secretário Bruno Covas, de uma forma totalmente fria, disse que, se a empresa apresentar todos os recursos e cumprir a legislação ambiental, o aeroporto será construído.

Não vi uma manifestação de preocupação do secretário Bruno Covas. Ele é o secretário do Meio Ambiente. Não o vejo fazendo nenhuma gestão, no sentido de proteger essa reunião, ou mesmo de punir os responsáveis pelo crime ambiental. Na audiência pública, teve uma postura extremamente legalista e positivista da legislação - um verdadeiro absurdo.

Um secretário estadual do Meio Ambiente tem que se preocupar. Tem que ser, no mínimo, sensível. No mínimo, ele deveria ficar indignado com as denúncias que fizemos e com esse fato gravíssimo de ataque ao meio ambiente, na Região Metropolitana de São Paulo, a alguns quilômetros da Assembleia Legislativa, do Palácio dos Bandeirantes e do próprio gabinete do secretário.

Estamos tomando providências. Se há omissão do governo estadual, já entramos com uma representação no Ministério Público Estadual e com outra no Ministério Público Federal.

Gostaria que as fotos fossem mostradas também na TV Assembleia, porque é importante que os telespectadores as vejam e entrem também nessa luta contra a construção do aeroporto na região de São Roque, o Aeroporto Catarina. Os telespectadores que estão nos assistindo, agora, podem ver com seus próprios olhos a devastação ambiental praticada pela empresa responsável por esse empreendimento, a JHSF Incorporações.

Veja só, o desastre ambiental é nítido, deputado Jooji Hato. Há omissão da Secretaria do Meio Ambiente, do governo estadual, dos órgãos que deveriam proteger a natureza.

No telão, estão sendo exibidas as fotos tiradas a partir de um helicóptero, dando uma visão panorâmica do grande desastre ecológico na região. Ali temos um lago, nascentes, fontes, mata atlântica, cerrado, biomas. Todos esses recursos naturais estão sendo destruídos por uma empresa e o Estado se omite.

Inclusive, apresentamos uma denúncia sobre um ofício do processo, em que o secretário adjunto toma conhecimento desse desmatamento e, praticamente, lava as mãos. A empresa diz que vai fazer terraplanagem e colheita dos eucalptos e ele simplesmente lava as mãos, dizendo que isso ficará por conta e risco da própria empresa. Não toma nenhuma atitude. Prevaricou, em nossa opinião. Por isso, já acionamos o Ministério Público Estadual e o Ministério Público Federal.

A situação é tão irregular e grave, que a própria associação de moradores do bairro Porta do Sol entrou com uma medida cautelar e com uma ação civil pública. O empreendimento está suspenso, por conta da mobilização da sociedade. Está suspenso, de uma forma liminar, ou seja, provisória.

Não foi a ação do Governo na fiscalização que suspendeu a destruição do meio ambiente. O Governo se omitiu. Quem conseguiu deter, por um tempo, a continuação da destruição da natureza foi a própria associação de moradores do bairro Porta do Sol. Graças a essa intervenção, tivemos a suspensão. Agora, estamos tomando outras medidas legais e pressionando o governo estadual, que não pode prevaricar, não pode ser cúmplice desse verdadeiro crime ambiental praticado em praça pública.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, esta Presidência, cumprindo determinação constitucional, adita à Ordem do Dia os seguintes projetos: Projeto de lei nº 380 de 2013, Projeto de lei vetado nº 1092 de 2011 e projetos que tramitam com urgência constitucional - Projeto de lei Complementar nº 57 de 2013 e Projeto de lei nº 911 de 2013, e também Projeto de lei nº 46 de 2013, em regime de urgência.

Antes de dar por levantados os trabalhos, esta Presidência convoca V. Exas. para a Sessão Ordinária de segunda-feira, à hora regimental, informando que a Ordem do Dia será a mesma da sessão de 12 de dezembro, com os aditamentos ora anunciados. Lembra-os, ainda, da Sessão Solene a realizar-se hoje, às 19 horas, com a finalidade de efetuar a entrega do 17º Prêmio Santo Dias de Direitos Humanos.

Está levantada a sessão.

\* \* \*

- Levanta-se a sessão às 15 horas e 36 minutos.

\* \* \*

## Atos Administrativos

**ATO Nº 29, DA MESA**

**DE 19/12/2013**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 3º da Lei Complementar nº 1.011, de 15 de junho de 2007, a fim de aperfeiçoar o regulamento de concessão de Gratificação Especial de Desempenho - GED, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica acrescido ao Artigo 2º do Ato nº 162/2007, da Mesa, o seguinte§ 4º:

“§ 4º - Veda-se a atribuição de GED com efeito retroativo, somente sendo devida a partir da publicação de sua atribuição”.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**DECISÕES DA MESA**

**DE 18/12/2013**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE suspender o expediente das Secretarias Gerais de Administração e Parlamentar nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2013, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial.

(Decisão nº 6143/2013);

**DE 19/12/2013**

**NOMEANDO**, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

CINTIA CARLA VAZQUES PETRAGLIA DE LIMA, RG nº 29682457-4, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQ-CI do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de DONATO JOSÉ SANTANA.

(Decisão nº6168/2013);

EDSON MACHADO DE OLIVEIRA, RG nº 15.364.532, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQ-CI do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de THALES WILLIAN DOS SANTOS SILVA.

(Decisão nº6169/2013);

MARIUCIA TOZATTI, RG nº 12.387.104-9, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR, do SQ-CI do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de SOLANGE DE SOUSA LIMA RUAS.

(Decisão nº6170/2013);

MIRTES SANTIAGO B KISS, RG nº 10168972-X, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQ-CI do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de IZILDA BARBOSA.

(Decisão nº6171/2013);

ORLANDO BENEDITO DE LIMA, RG nº 4.199.071-7, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQ-CI do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de GILSON RIBEIRO CAMPOS.

(Decisão nº6172/2013);

**CESSANDO**, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 23397, RAQUEL STURARI, a partir de 19/12/2013

(Decisão nº 6144/2013);

Mat 20526, PAULO CÉSAR PIMENTEL PATI, a partir de 01/06/2013

(Decisão nº 6145/2013);

Mat 20058, LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL, a partir de 01/06/2013

(Decisão nº 6146/2013);

Mat 18164, FAVIO HUMBERTO MORBIO FILHO, a partir de 14/12/2013

(Decisão nº 6147/2013);

Mat 15153, PEDRO ALVARO VIEIRA RODRIGUES, a partir de 01/11/2013

(Decisão nº 6148/2013);

Mat 15144, MAURO SERGIO TOSTES DE SOUZA, a partir de 12/12/2013

(Decisão nº 6149/2013);

Mat 3757, MARCIO GAZZO, a partir de 01/09/2013

(Decisão nº 6150/2013);

Mat 6393, LUIZ FERNANDO NOVELLI, a partir de 01/10/2013

(Decisão nº 6151/2013);

Mat 6673, JAIME FERNANDES DA SILVA, a partir de 16/10/2013

(Decisão nº 6152/2013);

Mat 3524, CARLOS ROBERTO THOMAZ DA SILVA, a partir de 30/11/2013

(Decisão nº 6153/2013);

Mat 22936, EDSON FARIAS FREIRE, a partir de 19/12/2013

(Decisão nº 6154/2013);

**ATRIBUINDO**, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 3819, MARCIA MARIA DE FREITAS TESCARI, GED Nível V, a partir de 06/02/2013, até 01/06/2013

Mat 3819, MARCIA MARIA DE FREITAS TESCARI, GED Nível I, a partir de 02/06/2013, até 01/09/2013

(Decisão nº 6155/2013);

Mat 3819, MARCIA MARIA DE FREITAS TESCARI, GED Nível III, a partir de 02/09/2013

(Decisão nº 6156/2013);

Mat 4830, LUDMILA CRISTINA HOTOVY GAZZO, GED Nível I, a partir de 02/01/2013

(Decisão nº 6157/2013);

Mat 16689, RAIDES ANTONIO BONDIOLI, GED Nível X, a partir de 01/06/2013

(Decisão nº 6158/2013);

Mat 22856, ANDRÉ MOREIRA MACHADO, GED Nível VIII, a partir de 30/10/2013, até 05/11/2013

Mat 21662, JOAQUIM ANTONIO FERREIRA FILHO, GED Nível VIII, a partir de 30/10/2013, até 03/12/2013

Mat 21662, JOAQUIM ANTONIO FERREIRA FILHO, GED Nível VIII, a partir de 01/03/2013, até 10/03/2013

(Decisão nº 6159/2013);

Mat 8640, MARIA CICENIA DE OLIVEIRA LACERDA, GED Nível X, a partir de 01/12/2013

Mat 8743, VALERIA APARECIDA MARINHO DA SILVA, GED Nível X, a partir de 01/12/2013

(Decisão nº 6160/2013);

Mat 15061, PAULO ROBERTO DE MORAIS ALMEIDA, GED Nível VIII, a partir de 29/05/2013, até 29/10/2013

Mat 20107, SUZY ORTEGA MANAIA DOS SANTOS, GED Nível IX, a partir de 01/01/2013, até 28/05/2013

(Decisão nº 6161/2013);

Mat 15061, PAULO ROBERTO DE MORAIS ALMEIDA, GED Nível IX, a partir de 30/10/2013

Mat 20107, SUZY ORTEGA MANAIA DOS SANTOS, GED Nível X, a partir de 29/05/2013

(Decisão nº 6162/2013);

Mat 22998, JOSE PAULO PEREIRA JUNIOR, GED Nível IV, a partir de 01/12/2013

Mat 16381, MARCO ANTONIO ESTEVES NEPOMUCENO, GED Nível IV, a partir de 01/12/2013

(Decisão nº 6163/2013);

Mat 3819, MARCIA MARIA DE FREITAS TESCARI, GED Nível I, a partir de 01/01/2013, até 23/01/2013